

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -INTERPI-PI

Coordenação de Titulação do Patrimônio - INTERPI-PI

Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI, CEP 64000-480 Telefone: - http://www.interpi.pi.gov.br

TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO Nº 21/2024 TERRITÓRIO QUILOMBOLA SÃO MARTINS

TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO e PRÓ-INDIVISO que o ESTADO DO PIAUÍ, por meio do INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, outorga aos remanescentes da Comunidade de Quilombo Território Quilombola São Martins, Município de Paulistana-PI, representada pela ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE DE SAO MARTINS MUNICIPIO DE Paulistana, PIAUÍ.

O ESTADO DO PIAUÍ, doravante denominado OUTORGANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador RAFAEL TAJRA FONTELES, mediante o presente instrumento público expedido pelo INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, representado pelo seu Diretor-Geral, o Senhor RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE, com fundamento na Constituição Federal, nas Lei Estaduais nº 5.595/06 e 7.294/19 e no Decreto Estadual nº 21.469/22, reconhece como área remanescente de quilombo o imóvel a seguir descrito e concede à ENTIDADE OUTORGADA, doravante identificada, o presente TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO E PRÓ-INDIVISO, nos termos do quadro resumo, cláusulas e anexos a seguir:

1. QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

<u>DOADOR</u>: **ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 06.553.481/0001-49, com sede na Av. Antonino Freire, n° 1.450, Palácio de Karnak, Centro, Teresina, Piauí.

ENTIDADE OUTORGADA: Território Quilombola São Martins, representada pela ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE DE SAO MARTINS, município de Paulistana-PIAUÍ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.666.620/0001-64, localizada em São Martins, SN, Zona Rural, CEP 64.750-00, município de Paulistana, Estado do Piauí.

2. 2. INFORMAÇÕES DO IMÓVEL

Imóvel: Território Quilombola São Martins

Município/UF: Paulistana - PI

Comarca: Paulistana-PI

Área (Sistema Geodésico Local): 2042,4504

Perímetro: 22160,30

Certificação: 0f5d2f27-b634-4d6d-b155-727328fbd440

CCIR: 950.211.843.512-3

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **GMR-M-3279**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas (Longitude: -41°15'46,019", Latitude: -8°12'22,230"), de altitude 332,53m; deste, segue confrontando com a propriedade de Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural da Fazenda Serra Branca, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°37' e 1165,16m até o vértice **GMR-M-3289**, de coordenadas (**Longitude: -41°15'16,696''**, **Latitude:** -8°12'46,413"), de altitude 335,67m; deste, segue confrontando com a propriedade de Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural da Fazenda Serra Branca, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°26' e 263,84m até o vértice **APD-M-L618**, de coordenadas (**Longitude: -41°15'16,312''**, **Latitude:** -8°12'54,992"), de altitude 336,407m; deste, segue confrontando com a propriedade de Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural da Fazenda Serra Branca, com os seguintes azimutes e distâncias: 206°28' e 402,04m até o vértice **GMR-M-3276**, de coordenadas (**Longitude: -41°15'22,167''**, **Latitude:** -8°13'06,706"), de altitude 336,51m; deste, segue confrontando com a propriedade de Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural da Fazenda Serra Branca, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°05' e 298,59m até o vértice **GMR-M-3291**, de coordenadas (**Longitude: -41°15'18,214''**, **Latitude:** -8°13'15,591"), de altitude 330,36m; deste, segue confrontando com a propriedade de Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural da Fazenda Serra Branca, com os seguintes azimutes e distâncias: 109°13' e 79,61m até o vértice GMR-P-4362, de coordenadas (Longitude: -41°15'15,758", Latitude: -8°13'16,444"), de altitude 332,39m; deste, segue confrontando com a propriedade de Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural da Fazenda Serra Branca, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°04' e 191,77m até o vértice **GMR-M-3287**, de coordenadas (**Longitude: -41°15'09,994''**, **Latitude:** -8°13'18,891"), de altitude 339,62m; deste, segue confrontando com a propriedade de Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural da Fazenda Serra Branca, com os seguintes azimutes e distâncias: 123°31' e 662,32m até o vértice APD-P-K005, de coordenadas (Longitude: -41°14'51,954", Latitude: -8°13'30,796"), de altitude 351,265m; deste, segue confrontando com a propriedade de Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural da Fazenda Serra Branca, com os seguintes azimutes e distâncias: 126°04' e 297,19m até o vértice GMR-P-4357, de coordenadas (Longitude: -41°14'44,107'', Latitude: -8°13'36,493"), de altitude 349,25m; deste, segue confrontando com a propriedade de Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural da Fazenda Serra Branca, com os seguintes azimutes e distâncias: 126°21' e 190,03m até o vértice GMR-P-4356, de coordenadas (Longitude: -41°14'39,107", Latitude: -8°13'40,160"), de altitude 347,6m; deste, segue confrontando com a propriedade de Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural da Fazenda Serra Branca, com os seguintes azimutes e distâncias: 126°20' e 378,29m até o vértice GMR-M-3281, de coordenadas (Longitude: -41°14'29,152", Latitude: -8°13'47,457"), de altitude 351,21m; deste, segue confrontando com a propriedade de Espólio de Maria Torquata da Conceição, com os seguintes azimutes e distâncias: 140°36' e 388,63m até o vértice APD-M-L636, de coordenadas (Longitude: -41°14'21,093", Latitude: -8°13'57,232"), de altitude 353,626m; deste, segue confrontando com a propriedade de Espólio de Maria Torquata da Conceição, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°36' e 144,42m até o vértice **APD-M-L1622**, de coordenadas (**Longitude**: -41°14'17,620", Latitude: -8°14'00,414"), de altitude 350,547m; deste, segue confrontando com a propriedade de Espólio de Maria Torquata da Conceição, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°51' e 484,47m até o vértice APD-M-L619, de coordenadas (Longitude: -41°14'10,646", Latitude: -8°14'14,570"), de altitude 349,45m; deste, segue confrontando com a propriedade de Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias: 155°09' e 25,36m até o vértice APD-M-L624, de coordenadas (Longitude: -41°14'10,298", Latitude: -8°14'15,319"), de altitude 349,663m; deste, segue confrontando com a propriedade de Território Indígena Bate-Maré, com os seguintes azimutes e distâncias: 205°26' e 16,67m até o vértice APD-M-L627, de coordenadas (Longitude: -41°14'10,532", Latitude: -8°14'15,809"), de altitude 349,835m; deste, segue confrontando com a propriedade de Território Indígena Bate-Maré, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°43' e 828,66m até o vértice APD-M-L625, de coordenadas (Longitude: -41°14'07,106", Latitude: -8°14'42,564"), de altitude 353,772m; deste, segue confrontando com a propriedade de Território Indígena Bate-Maré, com os seguintes azimutes e distâncias:

259°57' e 238,71m até o vértice APD-M-L626, de coordenadas (Longitude: -41°14'14,786", Latitude: -8°14'43,918"), de altitude 351,178m; deste, segue confrontando com a propriedade de Território Indígena Bate-Maré, com os seguintes azimutes e distâncias: 295°58' e 94,61m até o vértice **APD-M-634**, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice APD-M-634, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas (Longitude: -41°14'17,565", Latitude: -8°14'42,569"), de altitude 349,948m; deste, segue confrontando com a propriedade de Território Indígena Bate-Maré, com os seguintes azimutes e distâncias: 261°54' e 153,55m até o vértice APD-M-L621, de coordenadas (Longitude: -41°14'22,532", Latitude: -8°14'43,273"), de altitude 360,201m; deste, segue confrontando com a propriedade de Território Indígena Bate-Maré, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°47' e 197,81m até o vértice APD-M-L623, de coordenadas (Longitude: -41°14'25,840", Latitude: -8°14'48,804"), de altitude 361,605m; deste, segue confrontando com a propriedade de Território Indígena Bate-Maré, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°19' e 181,87m até o vértice APD-M-L614, de coordenadas (Longitude: -41°14'25,355", Latitude: -8°14'54,704"), de altitude 366,162m; deste, segue confrontando com a propriedade de Território Indígena Bate-Maré, com os seguintes azimutes e distâncias: 218°52' e 149,89m até o vértice **APD-M-L615**, de coordenadas (**Longitude: -41°14'28,429''**, **Latitude:** -8°14'58,502"), de altitude 368,179m; deste, segue confrontando com a propriedade de Território Indígena Bate-Maré, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°44' e 222,6m até o vértice APD-M-L616, de coordenadas (Longitude: -41°14'28,903", Latitude: -8°15'05,732"), de altitude 374,959m; deste, segue confrontando com a propriedade de Território Indígena Bate-Maré, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°15' e 601,67m até o vértice APD-M-L617, de coordenadas (Longitude: -41°14'44,448", Latitude: -8°15'17,720"), de altitude 380,887m; deste, segue confrontando com a propriedade de Território Indígena Bate-Maré, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°14' e 400,77m até o vértice APD-M-L635, de coordenadas (Longitude: -41°14'54,801", Latitude: -8°15'25,707"), de altitude 387,821m; deste, segue confrontando com a propriedade de Território Indígena Bate-Maré, com os seguintes azimutes e distâncias: 308°04' e 405,56m até o vértice APD-M-L640, de coordenadas (Longitude: -41°15'05,232", Latitude: -8°15'17,566"), de altitude 383,803m; deste, segue confrontando com a propriedade de Território Indígena Bate-Maré, com os seguintes azimutes e distâncias: 217°55' e 10,01m até o vértice APD-M-L641, de coordenadas (Longitude: -41°15'05,433", Latitude: -8°15'17,823"), de altitude 383,96m; deste, segue confrontando com a propriedade de Território Indígena Bate-Maré, com os seguintes azimutes e distâncias: 218°26' e 330,76m até o vértice APD-M-L642, de coordenadas (Longitude: -41°15'12,151", Latitude: -8°15'26,256"), de altitude 390,481m; deste, segue confrontando com a propriedade de Apolonio Rodrigues Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°23' e 1649,39m até o vértice APD-M-L643, de coordenadas (Longitude: -41°16'04,981", Latitude: -8°15'15,652"), de altitude 378,116m; deste, segue confrontando com a propriedade de Apolonio Rodrigues Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°22' e 104,44m até o vértice **APD-M-L644**, de coordenadas (**Longitude: -41°16'07,502''**, **Latitude:** -8°15'13,361"), de altitude 373,662m; deste, segue confrontando com a propriedade de Desconhecido, com os seguintes azimutes e distâncias: 311°58' e 661,04m até o vértice **APD-M-L645**, de coordenadas (Longitude: -41°16'23,560", Latitude: -8°14'58,972"), de altitude 380,653m; deste, segue confrontando com a propriedade de Desconhecido, com os seguintes azimutes e distâncias: 202°03' e 496,25m até o vértice APD-M-L646, de coordenadas (Longitude: -41°16'29,649", Latitude: -8°15'13,942"), de altitude 359,052m; deste, segue confrontando com a propriedade de Desconhecido, com os seguintes azimutes e distâncias: 181°05' e 307,84m até o vértice APD-M-L647, de coordenadas (Longitude: -41°16'29,842", Latitude: -8°15'23,960"), de altitude 378,503m; deste, segue confrontando com a propriedade de Desconhecido, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°14' e 367,16m até o vértice APD-M-L648, de coordenadas (Longitude: -41°16'27,399", Latitude: -8°15'35,660"), de altitude 384,598m; deste, segue confrontando com a propriedade de Desconhecido, com os seguintes azimutes e distâncias: 240°55' e 66,5m até o vértice APD-M-L649, de coordenadas (Longitude: -41°16'29,298", Latitude: -8°15'36,712"), de altitude 385,687m; deste, segue confrontando com a propriedade de Espólio de Pedro Martins Rodrigues Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 241°00' e 356,54m até o vértice APD-M-L0651, de coordenadas (Longitude: -41°16'39,487", Latitude: -8°15'42,338"), de altitude 384,876m; deste, segue confrontando com a propriedade de Espólio de Pedro Martins Rodrigues Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 294°35' e 1291,44m até o vértice **APD-P-K006**, de coordenadas (**Longitude: -41°17'17,856''**, Latitude: -8°15'24,845"), de altitude 373,153m; deste, segue confrontando com a propriedade de Espólio de Pedro Martins Rodrigues Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°55' e 146,97m até o vértice APD-P-K007, de coordenadas (Longitude: -41°17'22,425", Latitude: -8°15'23,373"), de altitude 372,722m; deste, segue confrontando com a propriedade de Espólio de Pedro Martins Rodrigues Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°43' e 589,0m até o vértice APD-P-K008, de coordenadas (Longitude: -41°17'39,460", Latitude: -8°15'14,453"), de altitude 379,057m; deste, segue confrontando

com a propriedade de Espólio de Pedro Martins Rodrigues Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°01' e 289,98m até o vértice APD-P-K002, de coordenadas (Longitude: -41°17'46,498", Latitude: -8°15'08,134"), de altitude 382,16m; deste, segue confrontando com a propriedade de Espólio de Pedro Martins Rodrigues Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 332°52' e 164,14m até o vértice APD-M-L620, de coordenadas (Longitude: -41°17'48,943", Latitude: -8°15'03,379"), de altitude 381,804m; deste, segue confrontando com a propriedade de Zacarias Pedro Rodrigues, com os seguintes azimutes e distâncias: 67°21' e 412,85m até o vértice APD-M-L631, de coordenadas (Longitude: -41°17'36,493", Latitude: -8°14'58,207"), de altitude 371,064m; deste, segue confrontando com a propriedade de Zacarias Pedro Rodrigues, com os seguintes azimutes e distâncias: 41°44' e 984,99m até o vértice APD-P-K001, de coordenadas (Longitude: -41°17'15,069", Latitude: -8°14'34,283"), de altitude 381,944m; deste, segue confrontando com a propriedade de Zacarias Pedro Rodrigues, com os seguintes azimutes e distâncias: 27°44' e 403,55m até o vértice APD-M-L628, de coordenadas (Longitude: -41°17'08,931", Latitude: -8°14'22,658"), de altitude 394,071m; deste, segue confrontando com a propriedade de Zacarias Pedro Rodrigues, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°19' e 385,6m até o vértice APD-M-L638, de coordenadas (Longitude: -41°17'09,740", Latitude: -8°14'10,133"), de altitude 396,548m; deste, segue confrontando com a propriedade de Luís de Zeca, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°54' e 234,4m até o vértice APD-M-L633, de coordenadas (Longitude: -41°17'10,287", Latitude: -8°14'02,523"), de altitude 404,016m; deste, segue confrontando com a propriedade de Luís de Zeca, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°16' e 567,88m até o vértice APD-P-K004, de coordenadas (Longitude: -41°16'56,879", Latitude: -8°13'49,747"), de altitude 395,554m; deste, segue confrontando com a propriedade de Luís de Zeca, com os seguintes azimutes e distâncias: 26°32' e 139,74m até o vértice APD-M-L630, de coordenadas (Longitude: -41°16'54,839", Latitude: -8°13'45,678"), de altitude 389,405m; deste, segue confrontando com a propriedade de Luís de Zeca, com os seguintes azimutes e distâncias: 57°37' e 247,13m até o vértice APD-P-K003, de coordenadas (Longitude: -41°16'48,020", Latitude: -8°13'41,371"), de altitude 388,327m; deste, segue confrontando com a propriedade de Luís de Zeca, com os seguintes azimutes e distâncias: 58°48' e 851,24m até o vértice APD-M-L639, de coordenadas (Longitude: -41°16'24,229", Latitude: -8°13'27,022"), de altitude 379,447m; deste, segue confrontando com a propriedade de Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias: 145°29' e 115,81m até o vértice APD-M-L637, de coordenadas (Longitude: -41°16'22,085", Latitude: -8°13'30,128"), de altitude 383,641m; deste, segue confrontando com a propriedade de Zacarias Pedro Rodrigues, com os seguintes azimutes e distâncias: 59°36' e 553,4m até o vértice APD-M-L629, de coordenadas (Longitude: -41°16'06,490", Latitude: -8°13'21,014"), de altitude 378,177m; deste, segue confrontando com a propriedade de Zacarias Pedro Rodrigues, com os seguintes azimutes e distâncias: 34°55' e 835,4m até o vértice APD-M-L632, de coordenadas (Longitude: -41°15'50,863", Latitude: -8°12'58,721"), de altitude 365,43m; deste, segue confrontando com a propriedade de Zacarias Pedro Rodrigues, com os seguintes azimutes e distâncias: 06°50' e 1085,45m até o vértice APD-M-L613, de coordenadas (Longitude: -41°15'46,634", Latitude: -8°12'23,643"), de altitude 336,092m; deste, segue confrontando com a propriedade de Zacarias Pedro Rodrigues, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°26' e 47,32m até o vértice GMR-M-3279, ponto inicial da descrição deste perímetro de 22.160,30 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricos.

3. PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo INTERPI/SEI nº 00071.005864/2019-01

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigos 23, 24, 215 e 216 da CRFB/88; Artigo 68 da ADCT; Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, ratificada pelo Brasil por meio do Decreto Federal nº 5.051/04 e consolidada pelo Decreto Federal nº 10.088/19; Lei Estadual nº 7.294/2019, que "dispõe sobre a Política de Regularização Fundiária no Estado do Piauí"; e Decreto Estadual nº 22.407/23, que ?regulamenta a Lei Estadual nº 7.294/19.

O presente **Título** rege-se pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O imóvel integra gleba estadual de matrícula nº 22202, Livro Nº 02, ficha 01 da 1ª Serventia Extrajudicial De Paulistana - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do presente reconhecimento, o OUTORGANTE assegura à OUTORGADA a posse e o domínio do imóvel em caráter perene, coletivo, pró-indiviso e imprescritível, ficando vedado à OUTORGADA alienar, penhorar ou transmitir a qualquer titulo o domínio do imóvel, devendo o mesmo permanecer sob o uso e posse ou de seus sucessores legítimos, conforme disposto no art. 3º da Lei 5.595/06 do DECRETO Nº 22.407/23, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

CLÁUSULA TERCEIRA: O imóvel acima descrito destina-se às atividades necessárias da autossustentabilidade da **comunidade remanescente** beneficiária, objetivando a preservação dos seus aspectos sociais, econômicos, culturais e históricos, segundo o disposto no artigo 68 da ADCT e nos artigos 215 e 216 da Constituição Federal, bem como a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, de 27 de junho de 1989.

CLÁUSULA QUARTA: Fica a OUTORGADA obrigada a preservar o meio ambiente nos imóveis rurais, inclusive as áreas de reserva legal e preservação permanente, na forma da legislação ambiental federal e estadual vigentes.

CLÁUSULA QUINTA: O imóvel acha-se livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus real, judicial e extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA: O presente instrumento tem força de escritura pública, nos termos do art. 221, V, da Lei nº 6.015/73. A expedição do Título e o registro cartorial serão procedidos pelo OUTORGANTE, sem ônus de nenhuma espécie para a OUTORGADA.

RAFAEL TAJRA FONTELES

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Governador do Estado do Piauí

Diretor-Geral do INTERPI



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE - Mat.0373091-3**, **Diretor Geral**, em 20/06/2024, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL TAJRA FONTELES**, **Governador do Estado do Piauí**, em 20/06/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **013108118**e o código CRC FC13D421.

Referência: Processo nº 00071.005864/2019-01

SEI nº 013108118

